REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 68 /2024

Ao presidente Carlos Muniz

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade_ **CENTRO ESPIRITA APRENDIZES DA BOA NOVA,** CNPJ **33.794.868/0001-60**, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 05 de dezembro de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
LEANDRO GUERRILHA ALVES DIAS
Data: 11/12/2024 07:16:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LEANDRO GUERRILHA
(Republicanos)
Vice Lider do Governo

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

JUSTIFICATIVA

A instituição, **CENTRO ESPIRITA APRENDIZES DA BOA NOVA, CNPJ: 33.794.868/0001-60,** entidade sem fins lucrativos ora beneficiada pela declaração de utilidade pública municipal, presta inestimável serviço à comunidade. Fundada em 13/05/1980, com sede na Rua setor C, caminho 29, casa 07 - Mussurunga 1 - CEP: 40.040-140, no Município de Salvador, aplica integralmente suas rendas, recursos, nem como eventuais na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

Salvador, 05 de dezembro de 2024

gov.br
Documento assinado digitalmente
LEANDRO GUERRILHA ALVES DIAS
Data: 11/12/2024 07:18:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LEANDRO GUERRILHA
(Republicanos)
Vice Lider do Governo